



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº TRF2-PTC-2019/00338, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO, Desembargador Federal LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 496, de 13/02/2006, e a Resolução nº 49, de 02/3/2009, ambas do Conselho da Justiça Federal - CJF, e a Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região - CNCR-2R, de 04/4/2011, instituída pelo Provimento TRF2-PVC-2018/00011, de 9 de maio de 2018, com alterações atualizadas até o Provimento TRF2-PVC-2019/00006, de 10/07/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a realização de correições ordinárias, presenciais e eletrônicas, nas Varas e Juizados Federais, Setores Administrativos e Turmas Recursais das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, nos meses de janeiro/2020 a dezembro/2020, conforme cronograma em anexo.

Art. 2º - Para a realização das correições deverão ser observadas as seguintes determinações:

I - As correições ordinárias serão realizadas pela Corregedora Regional, sem prejuízo da designação de Juízes Federais e/ou servidores, a critério do Corregedor Regional;

II - Os servidores designados estão, desde já, autorizados a consultar autos e documentos em segredo de justiça, na forma do artigo 47, § 3º, da CNCR-2R;

III - Para auxiliar a correição, designo como coordenadores dos trabalhos os assessores: Bianca Vale Rego Pinto, Cátia Zenite Castro Weinstein, Elaine Ferreira Pinto, Isabela Bayma de Almeida e Patrícia Lerner Basso, e como seus auxiliares, os seguintes servidores: Ana Cristina Peixoto Mauro Dantas, Carlos Alberto de Araújo Rocha, Carlos César de Souza Diniz, Carolina de Oliveira Carneiro Teixeira, Claudia de Souza Giffoni Franco, Daniela Drummond Reis, Fabiana Ferrari Lordello de Mello, Guilherme Vieira Rego Costa, Isalmir José Alves Silva, Jânio Barboza Pereira, José Vicente Benevenuti, Ligeany Dias Quitar, Luís Eduardo Braga de Melo, Luiz Alberto de Almeida e Silva, Magali Chahaira da Rocha, Marcelo André Moneró Masson, Marco Antônio Cabral Barros, Maria Esther Ferreira Figueiredo, Maria Gorette Paulino Novo, Paula Lucia da Mota Coutinho, Reinaldo Teixeira de Medeiros Júnior e Viviane Antunes de Melo, nos termos do artigo 7º, § 2º da Resolução nº 496/2006 do CJF;

IV - As correições ordinárias, nas unidades com acervo majoritariamente físico ou eletrônico, contarão, necessariamente, com a presença de dois ou mais servidores designados nas Varas e Juizados Federais, Turmas



Assinado digitalmente por LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO.
Documento Nº: 2597676-6440 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2597676-6440>

Classif. documental 90.05.02.01



TRF2PTC201900338A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Recursais e Setores Administrativos, pelo menos em um dos dias destinados aos trabalhos, para verificar, sobretudo, a regularidade dos livros obrigatórios, a adequação de guarda e depósito de bens, mídias e documentos apreendidos ou acautelados em Juízo, de processos físicos ainda existentes, das condições de infraestrutura, inclusive de informática, disponíveis para atender ao público, servidores e magistrados, tudo visando aferir a regularidade das rotinas das secretarias e trâmite dos documentos físicos e digitalizados. As atas de abertura e encerramento dos trabalhos serão assinados fisicamente.

V - Os Juízes e servidores das unidades sob correição deverão colaborar e prestar o apoio necessário à equipe da Corregedoria, nos termos do artigo 9º, § 1º, III, da Resolução nº 496/2006 do CJF;

VI - Salvo deliberação em contrário, não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, transferência das audiências já marcadas ou suspensão do atendimento normal às partes e procuradores, nos termos do artigo 10, parágrafo único, da Resolução nº 496/2006 do CJF, atuando as equipes de correição ordinária durante o horário de expediente normal do Juízo, facultada a antecipação e/ou a extensão dos trabalhos correicionais em até duas horas.

VII - Da realização das correições ordinárias serão comunicados os Juízes Federais dos órgãos jurisdicionais correccionados e os Juízes Federais Diretores do Foro e da Subseção Judiciária em que situados os órgãos administrativos correccionados, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 496/2006 do CJF, bem assim o Ministério Público Federal, a Advocacia-Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do artigo 6º, da referida Resolução, a Procuradoria da Fazenda Nacional e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

VIII - As correições ordinárias presenciais de que trata esta Portaria serão autuadas como procedimentos administrativos, na classe Correição Ordinária - CORORD, a serem instruídos com todos os atos pertinentes a cada um dos órgãos correccionados, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 496/2006 do CJF.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - **CORREIÇÕES ORDINÁRIAS 2020**

PERÍODO	VARA/JEF/SETOR ADMINISTRATIVO
07 a 10 de janeiro	Não haverá correição
13 a 17 de janeiro	04 VF do Rio de Janeiro 17 VF do Rio de Janeiro



Assinado digitalmente por LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO.
Documento Nº: 2597676-6440 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2597676-6440>



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

20 a 24 de janeiro	27 VF do Rio de Janeiro 19 VF do Rio de Janeiro
27 a 31 de janeiro	02 VF São Gonçalo/RJ 03 VF São Gonçalo/RJ
03 a 07 de fevereiro	01 VF Cível do Espírito Santo 03 VF Cível do Espírito Santo 05 VF Cível do Espírito Santo 01 JEF do Espírito Santo
10 a 14 de fevereiro	22 VF do Rio de Janeiro 08 VF do Rio de Janeiro
17 a 21 de fevereiro	Não haverá correição
24 a 28 de fevereiro	Não haverá correição
02 a 06 de março	01 VF de Resende/RJ 01 JEF de Resende/RJ Setores Administrativos de Resende/RJ
09 a 13 de março	07 VF do Rio de Janeiro 20 VF do Rio de Janeiro
16 a 20 de março	06 VF do Rio de Janeiro 12 VF do Rio de Janeiro 28 VF do Rio de Janeiro NAO-2
	02 VF Cível do Espírito Santo



Assinado digitalmente por LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO.
Documento Nº: 2597676-6440 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2597676-6440>



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

23 a 27 de março	04 VF Cível do Espírito Santo 06 VF Cível do Espírito Santo Setores Administrativos de Vitória/ES
30 de março a 03 de abril	18 VF do Rio de Janeiro 21 VF do Rio de Janeiro
06 a 10 de abril	Não haverá correição
13 a 17 de abril	07 VF Criminal do Rio de Janeiro 03 JEF do Rio de Janeiro
20 a 24 de abril	Não haverá correição
27 a 30 de abril	06 VF Criminal do Rio de Janeiro
04 a 08 de maio	10 JEF do Rio de Janeiro 11 JEF do Rio de Janeiro
11 a 15 de maio	01 VF de Duque de Caxias/RJ 02 VF de Duque de Caxias/RJ Setores Administrativos de Duque de Caxias/RJ
18 a 22 de maio	INSPEÇÃO UNIFICADA
25 a 29 de maio	01 VF de São Pedro da Aldeia/RJ 02 VF de São Pedro da Aldeia Setores Administrativos de São Pedro da Aldeia/RJ
01 a 05 de junho	10 VF do Rio de Janeiro 14 VF do Rio de Janeiro



Assinado digitalmente por LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO.
Documento Nº: 2597676-6440 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2597676-6440>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO
04 VF São João de Meriti/RJ

08 a 12 de junho	05 VF São João de Meriti/RJ Setores Administrativos de São João de Meriti/RJ
15 a 19 de junho	01 VF Criminal do Espírito Santo 02 VF Criminal do Espírito Santo 02 JEF do Espírito Santo 03 JEF do Espírito Santo
22 a 26 de junho	Não haverá correição
29 de junho a 03 de julho	Vara Federal de Colatina/ES Setores Administrativos de Colatina/ES
06 a 10 de julho	23 VF do Rio de Janeiro 29 VF do Rio de Janeiro
13 a 17 de julho	02 VF Criminal do Rio de Janeiro 01 VF Criminal do Rio de Janeiro
20 a 24 de julho	24 VF do Rio de Janeiro 30 VF do Rio de Janeiro 32 VF do Rio de Janeiro NAO1
27 a 31 de julho	01 VF de Petrópolis/RJ 02 VF de Petrópolis/RJ Setores Administrativos de Petrópolis/RJ
	03 VF de Nova Iguaçu/RJ 04 VF de Nova Iguaçu/RJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

03 a 07 de agosto	05 VF de Nova Iguaçu/RJ Setores Administrativos de Nova Iguaçu/RJ
10 a 14 de agosto	04 VF Criminal do Rio de Janeiro 08 VF Criminal do Rio de Janeiro
17 a 21 de agosto	01 VF de Itaperuna/RJ Setores Administrativos de Itaperuna/RJ
24 a 28 de agosto	15 VF do Rio de Janeiro 16 VF do Rio de Janeiro
31 de agosto a 04 de setembro	01 VF de Cachoeiro de Itapemirim/ES 02 VF de Cachoeiro de Itapemirim/ES 03 VF de Cachoeiro de Itapemirim/ES Setores Administrativos de Cachoeiro de Itapemirim/ES
07 a 11 de setembro	Não haverá correição
14 a 18 de setembro	01VF de Magé/RJ Setores Administrativos de Magé/RJ
21 a 25 de setembro	11 VF do Rio de Janeiro 26 VF do Rio de Janeiro
28 de setembro a 02 de outubro	01 VF de Macaé/RJ Setores Administrativos de Macaé/RJ
05 a 09 de outubro	03 VF de São João de Meriti/RJ 06 VF de São João de Meriti/RJ 07 VF de São João de Meriti/RJ



Assinado digitalmente por LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO.
Documento Nº: 2597676-6440 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2597676-6440>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

	08 VF de São João de Meriti/RJ
13 a 16 de outubro	Setores Administrativos do Rio de Janeiro (Rua do Equador) Setores Administrativos do Rio de Janeiro (São Cristóvão)
19 a 23 de outubro	VF de Linhares/ES Setores Administrativos de Linhares/ES
26 a 30 de outubro	Setores Administrativos do Rio de Janeiro (Sede Administrativa - Av. Almirante Barroso)
03 a 06 de novembro	Setores Administrativos do Rio de Janeiro (Foro Av. Rio Branco)
09 a 13 de novembro	03 VF Criminal do Rio de Janeiro 05 VF Criminal do Rio de Janeiro
16 a 19 de novembro	Setores Administrativos do Rio de Janeiro (Foro Desembargadora Federal Marilena Franco)
23 a 27 de novembro	09 VF Criminal do Rio de Janeiro 04 JEF do Rio de Janeiro
30 de novembro a 04 de dezembro	01 VF de Barra do Pirai/RJ Setores Administrativos de Barra do Pirai/RJ
07 a 11 de dezembro	Não haverá correição
14 a 19 de dezembro	Não haverá correição

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Assinado digitalmente por LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO.
Documento Nº: 2597676-6440 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2597676-6440>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO
Corregedor Regional da Justiça Federal da 2ª Região



Assinado digitalmente por LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO.
Documento Nº: 2597676-6440 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2597676-6440>

